

**Estudos em Homenagem
a Joaquim Romero Magalhães**

Economia, Instituições e Império

Organizadores

Álvaro Garrido

Leonor Freire Costa

Luís Miguel Duarte

**ESTUDOS EM HOMENAGEM
A JOAQUIM ROMERO MAGALHÃES
ECONOMIA, INSTITUIÇÕES E IMPÉRIO**

ORGANIZADORES

Ávaro Garrido · Leonor Freire Costa · Luís Miguel Duarte

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás nºs 76, 78, 80

3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901

www.almédina.net · editora@almédina.net

DESIGN DE CAPA

FBA.

PRÉ-IMPRESSÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO

G.C. - GRÁFICA DE COIMBRA, LDA.

Palheira Assaforges, 3001-153 Coimbra

producao@graficadecoimbra.pt

Abril 2012

DEPÓSITO LEGAL

342662/12

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.


GRUPO ALMEDINA
ALMEDINA

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL - CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

ESTUDOS EM HOMENAGEM A JOAQUIM ROMERO MAGALHÃES

ECONOMIA, INSTITUIÇÕES E IMPÉRIO

Estudos em homenagem a Joaquim Romero

Magalhães / org. Ávaro Garrido, Leonor Freire Costa, Luís

Miguel Duarte. - (Estudos em homenagem)

ISBN 978-972-40-4803-1

I - GARRIDO, Ávaro, 1968-

II - COSTA, Leonor Freire, 1961-

III - DUARTE, Luís Miguel, 1956-

CDU 94

33

1
1
C
F
V
q
5

ÍNDICE GERAL

NOTA DE ABERTURA <i>José Reis</i>	5
APRESENTAÇÃO <i>Álvaro Garrido, Leonor Freire Costa, Luís Miguel Duarte</i>	7
JOAQUIM ROMERO MAGALHÃES <i>Maria Eugénia Mata e Nuno Valério</i>	13
PARTE I – GEOGRAFIA HISTÓRICA E ECONÓMICA	
“Ardou de modo que se via a luz em Sevilha”: A Razia Portuguesa a Villanueva de los Castillejos em 1665 <i>João Carlos Garcia</i>	23
Hierarquias Regionais e Fiscalidade: O Algarve na Zona Sul do Reino (1527-1680) <i>Leonor Freire Costa</i>	35
A Beira no Contexto das Invasões Napoleónicas <i>João Nunes de Oliveira</i>	49
Geografia e Estatística do Portugal Moderno. As Novas Descrições Geográficas de Portugal, 1815-1875 <i>David Justino</i>	67
A Primeira Reforma Política-Administrativa do Estado Novo: a Experiência Fracassada da Divisão do Continente em Províncias (1936-1959) <i>António Rafael Amaro</i>	101

PARTE II – INSTITUIÇÕES E PODER		
A Política dos Juristas. O Regime dos Benefícios Eclesiásticos ou Três Casos sobre Benefícios, Padroados e Comendas	123	
<i>António Manuel Hespanha</i>		
A Inquisição Revisitada	145	
<i>Francisco Bethencourt</i>		
Representar e Negociar a Favor da Inquisição. A Missão em Roma de Jerónimo Soares (1674-1682)	157	
<i>José Pedro Paiva</i>		
Quando o Santo Ofício Processava os seus Comissários (Portugal, 1600-1773)	179	
<i>Fernanda Olinal</i>		
PARTE III – ELITES E PODER LOCAL		
Entre a Violência e a Negociação. A tomada de Voz e Obediência a Filipe II em Terras do Duque de Bragança	199	
<i>Mafalda Soares da Cunha</i>		
“Com exortância inaudita”. Elites Locais e Magistrados Regios na Horta em finais de Setecentos	215	
<i>José Damiano Rodrigues</i>		
O Socialismo Catedrático de Marnoco e Sousa na Antarquia de Coimbra (1905-1910)	227	
<i>Maria de Fátima Brandão</i>		
PARTE IV – ESTRUTURAS SOCIAIS E CRISES		
“Tomar o pão dos cotados”. Para Repensar a Crise do Século XIV em Portugal	241	
<i>Luis Miguel Duarte</i>		
A Crise da Agricultura Portuguesa no Século XVII	263	
<i>Margarida Sobral Neto</i>		
Direitos de Propriedade Fundiária e Estratificação Social Rural: Um Contributo Sociológico	277	
<i>Rui Santos</i>		
Notas sobre a Emigração Oitocentista – o Brasil no Discurso Parlamentar Português (1836-1890)	295	
<i>Teresa Ferreira Rodrigues</i>		
PARTE V – IMPÉRIO		
Minas e Açúcares. Notas sobre a Evolução da Economia Brasileira (1554-1573)	311	
<i>Amândio Jorge Morais Barros</i>		
O Tempo Dourado do Brasil no Final do Século XVI	337	
<i>Rodrigo Ricapeiro</i>		
Indivíduos e Redes Auto-organizadas na Construção do Império Ultramarino Português	349	
<i>Amélia Polónia</i>		
Reformas Pombalinas e Reformas Bourbonicas nas Américas: Espócio de uma Análise Comparada	373	
<i>Nuno Gonçalo Monteiro</i>		
A Praia no Século do Ouro – Portugal (1700-1797)	391	
<i>Rita Martins de Sousa</i>		
PARTE VI – EMPRESAS, TRANSPORTES E TRABALHO		
Cinco Gerações na Vida de uma Empresa Comercial Açoriana: a Casa Raposo de Amaral	407	
<i>Margarida Vaz do Rego Machado</i>		
A Difícil Construção do Porto Artificial de Ponta Delgada, na Ilha de São Miguel, Arquipélago dos Açores (1861-1943)	425	
<i>Fátima Sequeira Dias</i>		
A Recepção do Taylorismo em Portugal (1918-1945)	445	
<i>Carlos Bastien e Pedro Neves</i>		
1ª República e Política Social: Contexto Internacional e Modelo dos Seguros Obrigatórios em Portugal	461	
<i>Maria Manuela Rocha</i>		

A Questão Social nos Manuais de Economia Política da Universidade de Coimbra: o caso de Adrião Forjaz de Sampaio e de José Frederico Laranjo <i>António Almodovar</i>	477
Acessibilidade das Várias Regiões de Portugal a Meios de Transporte Modernos em Diferentes Épocas <i>Nuno Valério e Sandra Domingos Costa</i>	491
PARTE VII - POLÍTICA, MEMÓRIA E HISTORIOGRAFIA	
D. Manuel I Revisitado: Historiografia Recente e Novas (Re)Leituras <i>Isabel dos Guimarães Sá</i>	525
O Projecto para a União Ibérica de D. Rodrigo de Sousa Coutinho (1808-1811) <i>José Subtil</i>	641
História e Cidadania: Luís Augusto Rebelo da Silva no Liberalismo Português <i>Ernesto Castro Leal</i>	557
Os Grandes Centenários Nacionais (1880-2001) <i>Maria Isabel João</i>	567
As Pescarias e o Ordenamento do Mar entre o Mito da “Nação Marítima” e as Realidades do “Estado Costeiro” <i>Alvaro Garrido</i>	591
Joaquim Romero Magalhães e a Historiografia sobre o Algarve <i>António Rosa Mendes</i>	611
BIBLIOGRAFIA DE JOAQUIM ROMERO MAGALHÃES	
AUTORES	
ÍNDICE GERAL	631

Entre a Violência e a Negociação. A Tomada de Voz e Obediência a Filipe II em Terras do Duque de Bragança¹

Mafalda Soares da Cunha

Joaquim Romero Magalhães foi pioneiro nos estudos sobre os poderes locais e a organização municipal na época moderna em Portugal. Sublinhou as suas características autárquicas, insistindo no seu carácter arregional e antirregional, na oligarquização da governança das terras e na distinção entre a capacidade de 'mandar' e os poderes formalmente instituídos². Este texto enquadra-se nessa linha de análise e tem como principal lugar de observação Bragança e Chaves, as duas mais importantes terras transmontanas da Casa de Bragança. A cronologia incide sobre complexa conjuntura da tomada de poder em Portugal por Filipe II, aproveitando os episódios relativos à tomada de voz e obediência nessas terras, não apenas para desvendarmos as fracturas políticas locais, quanto os impactos da disputa sucessória entre o Prudente, os duques de Bragança e D. António, Prior do Crato. A análise no tempo curto da acção política será, no entanto e também, reveladora de algumas das características estruturais das relações sociais do poder na época moderna, através da análise da conflitualidade decorrente das sobreposições dos distintos níveis jurisdicionais. Como muito bem comentou J. Romero Magalhães na arguição do meu doutoramento, importa que as 'histó-

¹ Este texto resulta de investigação desenvolvida no âmbito do projecto "Chiar Regio. An analysis of the cohesion and disruptive forces distinguishing the attachment of groups of persons to and the cohesion within regions as a historical phenomenon (CURE). Buconer/CODE/0001/2009, financiado pela European Science Foundation.

² Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero, *O Poder Concelhio. Dos Orígens às Crises Concelhivas*, Coimbra, Ed. do Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986 e Magalhães, Joaquim Romero, *As Estruturas Sociais da Enquadramento da Economia Portuguesa de Antigo Régime. Os Concelhos*, sep. *Notas Económicas*, nº 4, Nov. 1994.

rias' iluminem as estruturas, mas que também contribuam para a interpretação das conjunturas. Pois aqui está um esforço nesse sentido.

De Junho a Setembro de 1580. O contexto do reino

Em 24 de Julho de 1580, João da Veiga, alcaide e governador na vila de Puebla de Sanabria e tenente de capitão no reino de Leão por Juan Alonso Pimentel Herrera y Enriquez de Velasco, 8º conde de Benavente, foi tomar posse da cidade de Bragança por Filipe II. Algo de similar ocorreu em Chaves, sob as instruções do 5º conde de Monterrei, Gaspar de Acevedo y Zúñiga. Eram terras que pertenciam há muito à casa senhoria de Bragança – Chaves desde 1401 e Bragança desde 1442 – e onde o seu poder estava bastante consolidado. Ora a entrada dos emissários do Prudente dividiu as opiniões em ambas as terras aí instalando um clima de conflito que se iria prolongar por meses.

No centro da questão estava a concretização da tomada de Portugal por Filipe II. A chamada Declaração de Castro Marim (17 de Julho de 1580), assinada por três dos governadores do reino nomeados pelo recentemente falecido cardeal-rei D. Henrique, conferia fundamento de legitimidade às pretensões de Filipe II que nela era nomeado como rei natural. Falava-lhe, porém, a decisiva aclamação em cortes. A matéria era, como se sabe, delicada. Até então eram três os candidatos ao trono de Portugal que efectivamente pugnavam pelos direitos, convocando toda a casta de argumentos. De natureza jurídica, desde logo, mas também das suas redes de apoio e de meios financeiros e militares. Depois, Filipe II arrogou-se uma legitimidade que rejeitava a validade jurídica de todos os argumentos apresentados por D. António, Prior do Crato, e por D. Catarina, duquesa de Bragança. Os episódios são conhecidos. Importará, por isso e apenas, sublinhar alguns factos reveladores do ambiente de tensão e de incerteza política gerados no reino pela indefinição sucessória para melhor situar os eventos ocorridos em Bragança e Chaves.

Com efeito, o mês de Junho fora pródigo em movimentações pela parte de D. António e dos seus apaniguados. Arregimentara tropas, fizera-se proclamar rei em Santarém (24 de Junho) e suscitara uma sublevação em Setúbal contra Filipe II (27 de Junho). A reacção da banda filipina fez-se sentir pela entrada em Portugal, pelo Caia, de um exército comandado pelo duque de Alba em 28 desse mesmo mês de Junho. Composto por quase 23.000 homens³, dava aparato e capacidade intimidatória acrescida aos bem sucedidos esforços negociadores e ensaios militares efectuados anteriormente. Deste modo, Alba não enfrentou oposição

armada de vulto, antes viu sucessivas terras alentejanas tomarem voz por Filipe II de forma mais ou menos imediata. Enquanto espaço secular de influência dos Bragança, assim se alargava a humilhação sofrida pelos duques em 21 de Junho com a tomada de Vila Viçosa, sede do seu senhorio. Nessa ocasião os duques estavam em Almeirim⁴ e ter-se-ão deslocado a Setúbal para falar com D. António.

Na verdade o encontro dos dois opositores de Filipe II em Setúbal aumentara significativamente as suspeitas que a *entourage* do Áustria tinha sobre a gestão de um entendimento defensivo entre ambos. Que estavam "confederados", era a expressão que se usava em 20 de Junho na correspondência filipina⁵. Nove dias depois, a explicação dada pelos duques a Filipe II era outra. Diziam que o objectivo do encontro fora apenas de dissuadir os seguidores de D. António e os procuradores dos povos no quadro da legítima defesa dos direitos de candidatura brigantinos. Alegavam, de resto, terem colhido amplo apoio aos seus propósitos e que este cresceria com a gente que podiam mobilizar no Alentejo⁶ e isto poderia ser ocasião de algum rompimento entre a gente que V. Mag. manda entrar em Portugal, e a sua⁷. Por isso propunham que se negociasse, que fizessem "concerto" e transacção⁸. As palavras não eram inocentes, pois significavam que as mercês que os duques solicitavam, constituíam contrapartidas para a renúncia dos seus direitos de candidatura e não pedidos de mercês. Quatro dias mais tarde, a rotunda negativa de Filipe II sobre a necessidade de receber os direitos sucessórios dos duques e a ironia com que referia folgar com a vinda dos duques para o Alentejo e com que dizia ir dar instruções ao duque de Alba para não fazer dano ao lugar onde residissem revelava bem a fragilidade negociada casa de Bragança⁹. Na realidade, a própria proposta dos duques, pese embora a ameaça de mobilização das suas gentes, já reconhecia implicitamente a inviabilidade de uma oposição estruturada. Recorde-se que Vila Viçosa fora saqueada e se mantinha ocupada pelas forças filipistas. Diriam depois os duques que, para além das armas levadas pela soldadesca castelhana, a pilhagem em bens de várias ordens ascendera a mais de 20.000 cruzados⁹.

Recolheram-se os duques pouco depois a Portel, outra das suas terras alentejanas, mas que, sintomaticamente, estava desviada da rota de marcha do Alba para Lisboa. E daí continuaram a comunicar com Filipe II para Badajoz, através de representantes escolhidos entre a sua parentela e criadagem: D. João de Bra-

⁴ Queirós Velloso, J. M., *O Interregno dos Governadores...*, p. 232-236.

⁵ Queirós Velloso, J. M., *O Interregno dos Governadores...*, p. 227.

⁶ Queirós Velloso, J. M., *O Interregno dos Governadores...*, pp. 229-230.

⁷ Queirós Velloso, J. M., *O Interregno dos Governadores...*, pp. 232.

⁸ Queirós Velloso, J. M., *O Interregno dos Governadores...*, pp. 231-232.

⁹ Queirós Velloso, J. M., *O Interregno dos Governadores...*, p. 253. Carta do duque de 9 de Setembro de 1580.

gança, filho do conde de Tentugal, e D. Rodrigo de Lencastre, seus primos, e do licenciado Afonso de Lucena, secretário da duquesa. De forma insistente, repetiam a fundamentação dos seus direitos ao concerto com o monarca espanhol. Face à imperitina resposta de Filipe II sobre o bom “ânimo” em outorgar as mercês solicitadas fora do quadro de concerto, esclareciam a intenção subjacente aos pedidos de D. Catarina, afirmando que de outro modo não se aceitariam mercês; arrazoavam ainda que as causas de sucessão entre “entre príncipes” sempre se tinham resolvido pelo direito, pela guerra ou por transacção. Como Filipe II descartara a decisão judicial e D. Catarina não pretendia a via armada, restava a transacção ou concerto. Invocavam então, com alguma astúcia, casos da história de Portugal, de Aragão e de Castela em que tal prática tinha sido seguida, mesmo quando se reconhecia que os direitos de uma das partes eram nulos. De forma igualmente insistente, manifestavam agravo pela constante dilatação às missivas enviadas. Atraso de doze dias, diziam em 21 de Julho. Razões de saúde, alegava-se pelo Prudente¹⁰. Mas a demora nas respostas persistiu ao longo do mês de Agosto, obrigando os duques a recordatórias sucessivas sobre os seus assuntos¹¹.

A consistente progressão das tropas filipistas permitira reduzi a Setúbal antonista com saque vultuoso em coincidência cronológica com a cédula de Julho dos governadores. Depois da vitória de Alcântara em 25 de Agosto, consolidaram a posse de Lisboa e em 21 de Setembro entraram o general castelhano Sancho d'Ávila em perseguição das tropas antonistas. Desde finais de Agosto que estas subiam pelo litoral em direcção ao Norte, assim ameaçando o controlo sobre o território conseguido anteriormente por Filipe II. O resultado foi dois meses (até finais de Outubro, altura em que as forças de D. António desistiram) de intensa instabilidade, alguma violência e suspeições à solta, que incidiram principalmente sobre as terras tomadas por D. António, mas afectaram também todas aquelas onde houvera hesitações ou demora na tomada de voz a Filipe II. E, apesar de tudo, eram numerosos, sobretudo nas áreas a norte do rio Douro.

Entrarando outras forças do Prudente tinham já entrado em Portugal. No Sul, o duque de Medina Sidónia reduzira o Algarve e a fronteira norte tinha sido atravessada, entre outros, pelos condes de Lemos, de Montreuil, de Benavente e de Aliba de Liste.

Com efeito, em 21 de Julho, perante as notícias da eminência da entrada do conde de Benavente na cidade de Bragança, os duques de Bragança pediam ao

rei que lhe mandasse instrução para não o fazer¹². Afirmavam que a demora na tomada de voz por parte da governança da cidade a Filipe II decorria da obediência à autoridade ducal, já que “a gente das terras do Duque tinha até agora ordem sua para se defenderem”. Ora, como se desprendia pelas cartas trocadas com Filipe II “[e]le [o duque] está tão perto de tomar voz por V. Mag. e fazer que se tome com paz e quietação de todos seus vassallos em todas suas terras”, que se deveriam evitar inquietações desnecessárias. No entanto, o pedido não foi escutado e três dias depois os emissários de Filipe II entraram em Bragança.

De Julho a Dezembro de 1580. Contestação política em terras dos Bragança

Mude-se o cenário para a fronteira transmontana. Bragança no dia 24 de Julho, João da Veiga, criatura do conde de Benavente, trazia uma carta de Filipe II com instruções para esta ser lida em reunião de câmara. A intenção era que o governo da cidade tomasse voz e obediência pelo auto-intitulado novo rei de Portugal. O procedimento atropelava, porém, os privilégios jurisdiccionais da casa de Bragança, assim ferindo de forma acintosa a honra da casa ducal e a da própria cidade. De facto, Bragança era, de há muito, a cabeça do título ducal (1449) e uma das quatro sedes das ouvidorias da casa senhorial que integrava igualmente Oureiro, Ervedoza, Gusei, Rebordãos, Vale de Prados, Vila Franca de Lameiras, Vale de Nogueira, Nuzelos, Chaves, Montalegre, Ruiães e a Honra de Vilar de Perdizes. Em 1527 seria mesmo a mais extensa e a mais populosa de todas as comarcas da casa de Bragança¹³. A importância militar decorrente da localização fronteiriça conferia-lhe ainda relevo acrescido, justificando o título de fronteiro-mor de Três-os-Montes que a casa ducal ostentava. O que, segundo a devassa ordenada pelo conde de Benavente, explicava que logo “los amigos y criados del duque em companhia de los juezes, alcayde y capitán de la cyudad con otros allegados suitos” impedissem a reunião de câmara, desencaradassem “publico motin” indo para a praça com armas decididos a enfrentar a parcialidade que na cidade era afectada a Filipe II. O desentendimento só não terá chegado a vias de facto porque uns religiosos da Companhia que tinha colégio na cidade intervieram¹⁴.

Nos dias 15 e 18 de Setembro ocorreram os autos de posse da cidade e do castelo, liderados pelo citado João da Veiga. A 16 tinham-se afixado no pelouri-

¹⁰ Queirós Velloso, J.M., *O Interregno dos Governadores...*, p. 241.

¹¹ Cartas de 21 e 28 de Julho e de 9 e 27 de Agosto, Queirós Velloso, J.M., *O Interregno dos Governadores...*, pp. 240-244, 252-257.

¹² Queirós Velloso, J.M., *O Interregno dos Governadores...*, p. 243.

¹³ Partida, Partida, *Poder sobre as periferias: A Casa de Bragança e o governo das terras no Alentejo (1640-1668)*, Lisboa, Ed. Colibri - CIDEHUS-UE, 2011, quadro 1 (quo prelo).

¹⁴ AGS, Estado, Legajo 423, 199.

nho éditos contra D. António¹⁵. Todas estas cerimónias terão suscitado reacções contraditórias entre a população. As opiniões dividiram-se entre os que se dispunham a aceitar o novo monarca e os que em nome do duque ofereceram resistência. Os opositores alvorocaram-se junto à câmara “diciendo contra la persona real y sus ministros palabras descomedidas y que el Duque mandaria ahorrar los que siglan y tomauan la voz de Su Mag. porque eran traidores”¹⁶. Já na tomada de posse do castelo não esteve presente o alcaide-mor e as chaves foram ocultadas numa tentativa (gorada) de impedir a sua ocupação pela guarnição militar de João da Veiga¹⁷. A ruptura aprofundar-se-ia nos meses seguintes. “Cada día con mas ódio y animo depaunado” os feits ao duque ameaçavam todos os aqueles que contra a sua ordem “entregaron el Reyno a Castilla perteneciendo a Doña Catharina y que quando no fuere el Duque Don Antonio à de ser Rey”¹⁸.

Também em Chaves a tomada de posse de Filipe II fora contestada. Talvez já em Dezembro de 1580, respondeu o conde de Monterrei com a sua versão dos factos¹⁹. A situação seria diferente, já que a ocupação dessa vila por D. Baltasar, irmão do Monterrei, resultara das necessidades de guerra. As forças de D. António, paulatinamente enxotadas da região de Além Douro pelo general Sancho d'Ávila durante o mês de Outubro²⁰ esconderam-se, havendo notícia que o Prior do Crato as mandara “alojar en tierras del duque porque por ser largas e ásperas e estar fuera de la obediencia de Su Mag. faltava en ellas el recaudo necesario para asegurar los passos e caminos”. Havia inclusive informação de foragidos antonistas acolhidos em Chaves, em terras de Barroso e em Castro Laboreiro, que também eram terras ducais. Mas, perante o recibo de cerco das tropas filipistas a Chaves, a população e governança entregaram-se e “haçaram bandera por Su Mag”. O conde sublinhava o carácter voluntário dessa decisão, já que, garantia, não usara qualquer coacção indevida. A vila de Chaves não fora saqueada e D. Baltasar, os seus 400 arcabuzeiros e uma companhia de cavaleiros

não estiveram sequer dois dias completos em Chaves. E justificava a oportunidade da acção pelo exemplo que assim se dava às vilas de Montalegre e Castro Laboreiro para tomarem voz pelo novo rei, garantindo-se dessa forma passagem segura às tropas de Filipe II, seja para Guimarães, Braga e Porto, seja para socorrer Vila Real e reduzir Lamego. A questão não terá sido, todavia, tão pacífica como este relato sugere, pois as respostas seguintes confirmam que se efectuaram prisões a oficiais do duque, nomeadamente ao seu ouvidor, ao capitão-mor e aos vereadores em exercício “por haver estorbado la entrega de aquella villa” contra o desejo do povo dela. Para mais, havia suspeitas de que eram aliados de D. António, provas de desrespeito para com um ministro eclesiástico que ali levava uma carta de Filipe II com o édito dos governadores e provas também das repessálias que praticaram contra os que manifestaram apoio à nova situação. Fora esse o contexto que justificara as ordens de prisão, embora o conde de Monterrei recusasse o mau tratamento que alegavam ter sofrido, já que o alcaide ficara em prisão domiciliária e os vereadores, embora encarcerados no castelo de Monteforte de Rio Lívre, haviam sido alvo de atenções em vista de todos serem “criados antiguos del Duque” e mostrarem apenas intenção de o servir. Tinham, aliás, já sido soltos. Quanto à nomeação de novos oficiais da governança explicava-se que os anteriores serviam há mais de um ano por não ter havido novas eleições, o que se fizera, que fora nomeado novo alcaide e que a guarnição castelhana no castelo visava apenas a segurança da terra e menos incómodo aos lavradores que assim ficavam libertos do serviço na guarda. Tinham, de resto, feito o mesmo em Montalegre e em Monteforte de Rio Lívre. Ou seja, argumentava-se que se restaurara apenas a ordem devida e que esta cidadagem do duque teria reagido muito para além das ordens recebidas. Falar-se-ia, por isso, que António de Oliveira, sargento-mor, e Jácome Rodrigues, vereador, tinham feito “junta de muchos vecinos para favorecer a don Antonio”²¹ nas suas próprias casas...

¹⁵ As tensões nestas terras transmontanas da casa de Bragança manter-se-iam abertas, polarizando a atenção do duque de Bragança, particularmente depois da sua tomada de decisão em jurar Filipe II em 2 de Outubro²² e da duquesa em Novembro de 1580²³. Com efeito, desde então, o ângulo da correspondência com o Prudente alterou-se de forma significativa, centrando-se na reposição da ordem jurisdiccional no seu senhorio. Primeiro na restituição das terras, que se concretizou nos fins de Maio de 1581; depois na retoma integral da normalidade institucional que só teria lugar com a saída das guarnições militares castelhanas dos castelos das suas terras. Já depois de Janeiro de 1582...

¹⁵ Francisco Manuel Alves (Abade de Beçal), *Bragança. Memórias Arqueológico-Históricas do distrito de Bragança*, t. VIII, *No Arquivo de Sinanca. A Restauração de 1640 no arquivo de Bragança*, Ed. Câmara Municipal de Bragança / IPM - Museu do Abade de Beçal, 2000, pp. 20-22.

¹⁶ AGS, Estado, Legajo 423, 199.

¹⁷ Francisco Manuel Alves (Abade de Beçal), *Bragança. Memórias Arqueológico-Históricas* ..., t. VIII, pp. 22-24.

¹⁸ AGS, Estado, Legajo 423, 199.

¹⁹ AGS, Estado, Legajo 423, 54.

²⁰ Serrão, Joaquim Veríssimo, *O reinado de Dom António, Prior do Crato*, 1ª vol., 1580-1582, Coimbra: Instituto de Alta Cultura, 1956; Silva, F. Ribeiro da, “O Bispo do Porto e os sucessos político-militares de 1580”, *Humanidades: revista trimestral da Associação de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, n.º 2, Abril de 1982, pp. 28-36 e Oliveira, André do, “Bragança tempo das crises e da usurpação: o D. António António Balduino” in *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*, vol. I, Porto: Universidade do Porto, Faculdade de Letras, 2006, p. 391-414.

Os prismas da negociação. Estratégias, violência e artifício

Este conjunto de eventos configura uma efectiva ocupação “castelhana” de parte significativa do senhorio do duque de Bragança por de mais de 18 meses, cujo conteúdo terá sido gerido por parte do Prudente com claros objectivos políticos e muita sagacidade. Deu lugar a numerosa correspondência e a múltiplos actos judiciais – memoriais, pareceres, inquirições, devassas, certidões, sentenças – que ocupam grande parte do Legajo 423 do fundo da *Estado* depositado no Arquivo Geral de Simancas. Dele transcreveram tanto o abade de Bagal, quanto Queirós Velloso documentação sobre a conjuntura de 1580 em Portugal. O primeiro essencialmente sobre o caso de Bragança²⁴, o segundo sobre a fase das ‘negociações’ entre Filipe II e os candidatos brigantinos²⁵. Não esgotaram, porém, a informação que este texto utiliza²⁶, nem a interpretação que dela se fará aqui partilha as suas. Recupera, no entanto, o tópico do conflito na tomada de poder de Portugal por Filipe II que esses e outros autores com pendor nacionalista acentuaram nos seus trabalhos²⁷ e que, embora com outros sentidos, foi igualmente, os contributos das revisões sobre a historiografia nacionalista feitos há muito por Vitorino Magalhães Godinho e aprofundados por Fernando Bouza onde se sublinha a dimensão negociada da crise sucessória através da análise da convergência conjuntural de variados interesses sociais e assim enquadrando na cultura política alto-moderna a dimensão maioritariamente conquistadora atribuída pela historiografia a Filipe II²⁸. Beneficia ainda da problematização sobre a tónica nacionalista nas formas de oposição ao domínio dos Habsburgo em Portugal contida em variados estudos de A.M. Hespanha, J-F Schaub, D. Ramada Curto, Pedro Cardim e do próprio F. Bouza.

²⁴ Alves, Francisco Manuel Alves, (Abade de Bagal), *Bragança. Memórias Arqueológicas-Históricas*... t. VIII. Queirós Velloso, J.M., *O Interregno dos Governadores*...

²⁵ Agradeço a Vinícius Damás, doutorando em História da PCHS-UNL, as diligências feitas no AGS para obter as cópias que lhe solicitei desta documentação.

²⁷ Cf. nota 20, acrescentando, apenas como exemplos: Peters, Damiano, 1580: *O Governo do Prior do Crato, Barcelos*; Comp. Ed. do Minho, 1928; Ferreira, J. A. Pinto, *A Companhia de Sancho de Ávila em Perseguição do Prior do Crato: Alguns Documentos de Simancas*; Porto: Câmara Municipal, Gabinete de História da Cidade, 1954.

²⁸ Valladares, Rafael, *La conquista de Lisboa. Violencia militar y comunidad política en Portugal, 1578-1583*. Madrid, Marcial Pons, 2008.

²⁹ Godinho, Vitorino Magalhães, “1580 e a Restauração” in *Ensaio*, vol. II. Lisboa, Sá da Costa, 1978. pp. e Bouza Alvarez, Fernando, *Portugal em la Monarquía Hispánica (1580-1640)*, Filipe II, *Las Cortes de Tomar y la Gemas del Portugal Católico*, Madrid, Universidad Complutense, 1987; idem, *Portugal no tempo do Filipe. Política, cultura, representações (1580-1668)*. Lisboa, 2000 e idem, *Filipe I, Rio de Moura*, Circulo de Lectores, 2005 e idem, *Filipe II y el Portugal dos Pinos: imágenes de esperanza y revelia*, Valladolid, Universidad de Valladolid, Secretariado de Publicaciones e Intercambio Editorial, 2010.

Com efeito, os relatos sobre os episódios da tomada de poder por Filipe II nas terras do duque no Alentejo-Douro que foram construídos pelos diversos intervenientes oferecem-nos interessantes perspectivas dos vários e desencontrados interesses em presença. Desenvolveram-se em dois níveis de acção política (central e local) e polarizaram-se em torno de dois grandes temas (negociação de 1580 e disputas jurisdicionais). Que se intersectam e potencializam reciprocamente. No entanto, não será este o momento de desenvolver as trialidades locais que este estudo descobre. Delas dar-se-ão apenas os elementos pertinentes para compreender o processo negociado entre os Bragança e Filipe II. Comece-se, portanto, pelo primeiro grande assunto tratado ao nível das esteras de decisão da monarquia.

A questão principal que, entre 1580-1583, mobilizou a acção de Filipe II em Portugal tinha como objectivo a consolidação da tomada de posse do reino, o que implicava a neutralização política dos seus dois opositores. Como se disse já, essa e a explicação para a entrada das tropas castelhanas nas diversas áreas fronteiriças de Portugal e para a perseguição militar movida no interior do reino por Sancho d'Ávila. E como sugeriu R. Valladares para a tomada de Lisboa, a aniquilação da resistência armada do rebelde D. António justificaria a adopção de leis de guerra e, com elas, a firmeza da repressão³⁰. Relativamente aos duques de Bragança, contudo, a situação era diversa, já que a rejeição por estes da via armada eliminava a utilização do mesmo argumento. Mas a via negociada adoptada tardou em produzir decisões claras. Por um lado, porque os Bragança insistiram em fazer depender a sua adesão à causa do Austria da aceitação das exigências que lhe fizeram, e por outro porque os duques continuavam a insinuar a possibilidade de mobilização da parentela e gentes das suas terras. Embora os factos fossem contradizendo o que os duques escreviam, ou mandavam escrever, nas missivas – vejamos os casos de submissão pacífica das terras alentejanas a Filipe II – o grau de incerteza sobre as reacções da extensa clientela ducal e de muitas outras terras era elevado. Como todos reconheciam que “as terras do duque são muitas e boas”³¹, importava acautelá-las a sua anuência à causa. Deste modo, a estratégia que parece ter sido seguida por Filipe II para fragilizar a posição negociada dos duques foi a já referida dilacção nas negociações territoriais, com a intimidação através da entrada das suas tropas em diversas terras ducais.

No entanto a justificação filipina para essas acções, que vexavam os direitos da casa ducal, não podia recair nem sobre o despique sucessório (que era legítimo) nem sobre o comportamento de rebeldia dos duques (que não existia, de facto). Já o entendimento da pertinência de acção militar preventiva contra D. António era partilhada pelos duques, especialmente enquanto a sua presença

³⁰ Valladares, Rafael, *La conquista de Lisboa*... pp. 71-83.

³¹ AGS, Estado, Legajo 423, 137.

se fez sentir no Norte de Portugal. Tal como Filipe II, também eles o apelidavam “traidor”, “tirano” e “rebelde”. Deste modo, parece provável que a recorrência com que a afiliação à facção antonista ou o perigo de retorno de D. António era mencionada nos escritos das forças de ocupação das terras duciais tivesse uma dimensão instrumental, já que se percecionava que este era um dos argumentos mais ‘aceitáveis’ para os duques para justificar simultaneamente a necessidade de punir vassallos seus e as atuações arbitrarias dos filipistas. Nomeadamente a usurpação do controlo jurisdicional das terras duciais. Mas, também, a política manutenção das guarnições militares caselhanas em Bragança, Chaves, Montalegre, Monforte de Rio Livre e Barcelos, que ainda fazia valer o argumento das necessidades defensivas perante potenciais investidas de D. António ou de aliados seus. Argumento esse que se manteve, mesmo depois da restituição das terras aos duques (finais de Maio de 1581) e do reconhecimento geral que o Prior do Crato já estava fora do reino.

Depois da tomada de decisão de os duques jurarem Filipe II, o arrastamento na entrega das terras duciais e, por consequência, das tensões com os Braganças e com as suas gentes explicam-se quase só pela combinação entre as dinâmicas locais em marcha com a prudência do rei em dilatar o assunto até à reunião de cortes. De facto, só em cortes seria formalmente jurado como rei de Portugal, pelo que a presença dos duques nessa cerimónia se afigurava imprescindível para a legitimação da sua posse do reino. O assunto não está expresso, mas o facto de a restituição só ter ocorrido em finais de Maio, cerca de um mês após a reunião dos Três Estados em Tomar, não será mera coincidência. Um outro factor pode, contudo, também ter pesado. Os pareceres que sobre a matéria foram pedidos e dados pela *entombrage* de Filipe II sugerem que não havia informação certa sobre a extensão dos privilégios da casa ducal e que se queria aproveitar a ocasião da restituição das terras para repor ou garantir algumas mercês àquelas que haviam servido Filipe II naqueles lugares.

Esta interpretação sobre o oportunismo político de Filipe II na sua relação com os Bragança não exclui, evidentemente, a possibilidade de haver inclinações antonistas por parte dos vassallos transmontanos do duque. Nem que o receio da ameaça antoniana pelos filipistas fosse genuíno, embora se vá percebendo que foi sobredimensionado. Esta interpretação apenas relativiza esse tópico, até porque a leitura que o próprio duque e os seus vassallos deram dos conflitos, ao contrariar o discurso dos filipistas, revela uma outra grande linha de clivagem onde os interesses e as estratégias dos vários protagonistas dos acontecimentos ao nível senhorial e local surgem de forma mais consistente e mais conforme às lógicas políticas da época. Nesta perspectiva, a segunda grande questão atrás mencionada é o conflito de jurisdições. Desde logo as jurisdições do duque que, segundo ele, teriam sido esbulhadas, mas também a esfera de exercício de poder

res dos oficiais locais onde ocorreram numerosos atropelos, embora esta última seja somente analisada na parte em que colide com a esfera de autoridade jurisdicional dos Bragança.

A *Memoria sacada de cartas fideiúrgas e testimonios que an tenido de la ciudad de Bragança e villas de Chaves e Barcelos*, assinada por D. Rodrigo de Lencastre³², explicita de forma elucidativa os agravos iniciais do duque de Bragança. Em vários os itens. Sobre os factos em Bragança dizia primeiro que o conde de Benavente e o seu governador João da Veiga mandaram que os oficiais de justiça da cidade de Bragança se chamassem por el rei e não pelo duque, que puseram como corregedor da cidade a Francisco Gomes de Abreu e proveram também de novo os officios de meirinho, chanceler e outros pelo rei; depois que o conde de Benavente fizera alcaide-mor da fortaleza de Bragança e capitão-mor dessa cidade e da vila de Oureiro a João da Veiga. Ora este trouxera para a cidade a sua mulher e mantinha uma guarnição de galegos (assim parecendo que ali queriam ficar). Decidira este fazer eleição de juiz, vereadores e mais officiais do concelho e dera a posse do castelo de Oureiro e das suas rendas a um Manuel de Barros, quando estas pertenciam a Pedro de Melo, fidalgo da casa do duque de Bragança. E, acrescenta-se, havia a suspeita de João da Veiga estar a tentar intrrometer-se nas rendas do duque. Na sequência destes desmandos Gaspar Alvares, procurador do duque na cidade, agravou-se e recolheu testemunhos dos mesmos, tendo-lhe o governador filipista respondido que o duque perdera a cidade e a sua jurisdição por esta ter tomado voz pelo rei contra a vontade do duque e que o rei fizera provisão, dizendo que todos os lugares dos senhores que não haviam tomado voz por Filipe II passariam a ser realengos, o que seria o caso. Entrando em assuntos mais miúdos, aduz-se que o conde de Benavente provera um cristão-novo como juiz de fora dos orçãos “coisa tan estrañada y prohibida en Portugal por leyes expresas e particularmente en todas las tierras del duque con gran rigor observado”, que indo a Benavente alguns de Bragança a tratar assuntos da cidade com o conde, este dissera palavras “mui malcriadas contra el duque” e finalmente que o conde de Benavente mandara sofar um preso que estava condenado por morte de um homem com informação que o protegeria. Por consequência, pediu-se que o monarca mandasse estranhar ao conde de Benavente tais comportamentos, que João da Veiga fosse castigado e mandado sair de Bragança, que desstitussem os officiais por ele providos e devolvessem a jurisdição ao ouvidor do duque, restituindo tudo ao estado que antes estava. Sobre Chaves, o duque desculpa a atitude dos vassallos, explicando que estiveram apenas a aguardar as suas ordens para tomar voz por Filipe II. As consequências de tais actos não deveriam, por-

³² ACS, Inrado, Legajo 423, 63.

tanto, recair sobre eles e que “es mas servijio de Su Majestad acetar la obediencia del duque y sus tierras com amor e satisfacion (como el duque esta aparejado a hazerlo quando Su Majestad fuere servido)”. Sobre Barcelos, solicita que Sancho d'Ávila não “haga novedad ni alteracion, mas que en todo guarden al duque sus prehemencias y decoro”.

Na sequência destas queixas e das devassas realizadas em Novembro de 1580 havia, de facto, que decidir como fazer a restituição das terras. Os pontos a resolver antes de entregar as terras ao duque eram: entrega a D. Francisco e a D. Rodrigo Manuel das comendas com as rendas passadas que o duque lhes embargara e que os ditos cavaleiros se reconciliassem com o duque e ele os recebesse em sua graça; que se garantisse que aqueles que seguiram Filipe II nas terras do duque e sobre os quais o duque estava desgostoso não tivessem prejuízo nem dano algum por o terem feito; que a gente que comprovadamente estivera contra o Prudente nas terras do duque – em Bragança foram identificados 25 e pelo corregedor de Miranda e, até este mandar parecer e o rei decidir, que se mantivessem presos em Miranda. Terminava-se dizendo que se fizesse o mesmo nos outros lugares porque “com isto se consolarian los Buenos y leales y se reprimirian los sediciosos e malintencionados”³³.

Mas para melhor informar sobre os termos da devolução considerou-se importante certificar a extensão dos privilégios ducais, pelo que o secretário Gabriel das Zayas pediu informações a Nuno Álvares Pereira, secretário português, que lhe transmitiu em 12 de Janeiro de 1581³⁴. Dizia este último que “o estilo que até agora se guardava em toda as terras do duque” era que não entravam corregedores régios, mas apenas os almoxarifes ou executores que cobravam as rendas reais, porque todas as *alcavaldas* (“que chamão sisas”) são dos reis; em contrapartida os provedores régios entravam nessas terras com competências de fiscalização das rendas do concelho e poder para prover nas coisas de *órfeões* e rendas reais em lugar dos contadores. Sobre matérias de justiça afirmava que quando nas terras do duque de Bragança acontecia algum caso grave costumavam os reis mandar desembargadores como juizes de comissão, os quais faziam justiça somente naquelas causas, conforme às provisões que levavam e mesmo “isto sirtem os duques muito”; e ainda advertia que o duque punha juizes e ouvidores que conheciam ordinariamente de todas as causas civis e crimes e que de todas havia apelação para as relações del rei. Nos casos civis se as partes consentissem na sentença, não havia necessidade de apelações, porém nos casos crimes, ainda que as partes consentissem na sentença não se fazia execução por elas e o juiz era obrigado

a mandar o processo à Relação para que os desembargadores régios vissem se o caso fora bem sentenciado e a sentença que eles depois davam era aquela a que se dava a execução”. Privilégios extensos e excepcionais, como se vê.

Entre pareceres, apontamentos, despachos, instruções e instruções secretas passaram-se, porém, mais uns quantos meses³⁵. Mas mesmo após a devolução das terras, que teve efectivamente lugar em 29 de Maio pela mão do provedor de Miranda Pero Borges, os atritos continuaram. O mesmo provedor fizera “eleições de vereadores e mais oficiais de câmara” o que era “contra as doações do duque”, já que era o ouvidor senhoriais quem deveria supervisionar esse acto³⁶. Para mais, as chefias e guardiões militares castelhanos mantiveram-se nos castelos das terras, suscitando defenestras e desordens com as populações. O argumento das necessidades defensivas começou, porém, a ser desmontado pelos duques. Perguntava-se “estando [os castelos] a meia légua da raya de Castela e Galiza e muitas do mar que fundamento tem lembrar dom antonio”³⁷? Além de que o conde de Montreirei em Chaves e João da Veiga em Bragança, ao abrigo da jurisdição militar que mantinham, continuavam a interferir activamente no governo das terras³⁸. O que suscitava a indignação do duque e a reivindicação clara para “despejar logo aquellos castelos de quousquer soldados e gente que nelles estivesse e os entregasse livres e desembargados a quem eu ordenasse”, além de exigir a liberdade usual na aplicação dos seus direitos jurisdicionais na nomeação de *alcaldes-mores* em Bragança, Chaves e Montalegre. Dizia, por isso, que não considerava ter que indicar previamente os nomes para aprovação régia, pois “não há para que S. Mgde. tenha satisfação das ditas pessoas, basta que a tenha de mim e eu delas pois os castelos são meus” e acrescentava que o contrário seria apenas para “se fizerem as unidades nos condos de benauente e de monte Rey tanto a custa da minha autoridade como agora se fez”. Mas apesar de tudo justificou as escolhas dos nomes³⁹.

Este comentário do duque serve de mote para uma outra questão transversal a todos estes conflitos de jurisdições. Prende-se com a rivalidade (e algum

³³ Parecer do licenciado Rodrigo Vasques, de 22 de Janeiro de 2001, AGS, Estado, Legajo 423, 137; *Apartamentos de lo que han de contentar los despachos para entregar las tierras al duque de Bragança*, de 25 de Fevereiro de 1581, AGS, Estado, Legajo 423, 308; Instrução régia e Instrução régia secreta ao provedor de Miranda, licenciado Pero Borges, de Abril e 2 de Maio de 1581 (respectivamente Aive, Francisco Manuel (Abade de Baga), *Bragança. Memórias Arqueológico-Históricas* ..., t. VIII, p. 26-28 e AGS, Estado, Legajo 423, 317, 102 e 98-99).

³⁴ AGS, Estado, Legajo 423, 322-323.

³⁵ AGS, Estado, Legajo 423, 322-323.

³⁶ AGS, Estado, Legajo 423, 322-323.

³⁷ AGS, Estado, Legajo 423, 87-88, 313, 81.

³⁸ AGS, Estado, Legajo 423, 318.

³⁹ AGS, Estado, Legajo 423, 204.

⁴⁰ AGS, Estado, Legajo 423, 329.

receio, parece) que os escritos indignados do duque e das suas clientelas locais revelam face à tutela que os condes de Benavente e Monterrei vinham exercendo nas suas terras. A dinâmica de intimidação que se pusera em marcha em Julho de 1580 desestabilizara os equilíbrios políticos e sociais entre as elites das terras, através da transferência do centro de governo das mesmas da Junta da Casa de Bragança para as autoridades castelhanas. As destituições de oficiais e as novas nomeações efectuadas pelos ministros castelhanos desencadearam animosidades, que até estariam mais ou menos latentes. Por exemplo, sobre o novo corregedor o licenciado Francisco Gomes de Abreu, dizia-se que fora juiz de fora pelo duque de Bragança, e “era muy devasso na consciencia, e por esta causa o despediu” o duque do seu serviço; que “Manuel de Madureira que fora escrivão da câmara da dita cydade [de Bragança], e por informagoins que ouve de quaõ mal se avia com o officio ho mandou El Rey dom Sebastião que Deos tem reãder á ynstancia do Duque”. Teriam estes dois ficado irritados e com intenção⁴⁴ de deservir em tudo o Duque”. Ora a reviravolta que tivera lugar repusera-os nos respectivos officios pelo conde de Benavente a pedido de João da Veiga. Os posteriores comportamentos não seriam assim mais que vingança sobre as pessoas da terra a quem tinham ódios antigos⁴⁵. O que parece assim configurar-se em Bragança foi uma tomada do poder local pelas parentelas de João da Veiga a coberto da autoridade do conde de Benavente, de quem era cliente.

Parece, por isso, plausível admitir que esta reorganização das hierarquias locais tenha contribuído mais para a insatisfação e para os movimentos de revolta locais do que a situação política do reino. Com efeito, o secular poder exercido pelo duque de Bragança criara certos equilíbrios de poder, fidelidades e cumprimentos que a reviravolta política de 1580 viera alterar. É certo que o desconhecimento que o rei e alguns dos seus conselheiros detinham sobre a amplitude dos privilégios senhoriais brigantinos podem também ter contribuído para, inadvertidamente, desencadear estes alvoroços. Se assim ocorreu, a verdade é que os descontentamentos foram interpretados pelos ministros de Filipe II como rejeição ao novo monarca e, portanto, como uma potencial ameaça de ruptura que era necessário travar. Assim se o assentimento do duque de Bragança à nova situação não era questionável, o entendimento gerado era de que a terras manifestavam afiliação ao rebelde D. António. O que, porém, sobressai da argumentação que o duque e os das terras enviam para Filipe II é o imperativo de regressar às fórmulas de governo anteriores (“ornar todas as cousas ao estado e ponto em

que estauão antes⁴⁶”) e não uma qualquer infidelidade a Filipe II ou estruturada intenção secessionista.

Pela parte do duque talvez valha ainda sublinhar que o conde de Benavente era descendente directo de antigos donatários de Bragança⁴⁷, e que os seus senhores castelhanos-leoneses se situavam bem na fronteira transmontana duricense com Portugal e eram contíguos aos da casa ducal nessa região. Assim, a suspeita da intenção do conde de recuperar esse senhorio perpassa em todo este contexto como uma sombra. Daí a indignação com que o duque, a propósito de uma devassa mandada tirar após mais uma briga na cidade, denunciava em Julho de 1581 que o conde a fizera “como se fora isto em Benavente⁴⁸”. Essa também a razão pela qual se alegava que as informações que continuava a enviar a Filipe II sobre os factos era “para ter que escrever (...) e tambem por inimizade antiga que tem com o duque⁴⁹”. Ou, como se referiria em 22 de Outubro de 1581 e incluindo o Monterrei, para “mostrarem a V. Mgde. que lhe fazem muito serviço e continuar V. Mgde. com eles e sostentar amigos e servidores a custa do soldo de V. Mgde.⁵⁰”.

Conclusões

A história agora narrada traz motivos para reflexão que vão bastante para além da simples constatação da existência de um nível de conflitualidade em Portugal por ocasião da tomada de voz a Filipe II superior àquele que se tem ultimamente descrito. É todavia um assunto que não deve ser tratado com demasiada ligeiriza, já que os sentidos da insatisfação manifestada não estavam somente associados a levantamentos patrióticos em defesa de uma solução portuguesa para a crise dinástica. É certo que irrompe nos textos e nos argumentos um fundo de animosidade anti-castelhana, mas o que parece sobrelevar é o cuidado em garantir a continuidade das práticas instituídas nas diversas dimensões da acção política. Que tudo continuasse sem alterações parece ser a preocupação dominante. Nesse quadro, é claro que a mudança dinástica protagonizada pelo rei de Castela configurou um potencial de ameaça maior do que se estivesse em causa o juramento de um rei nascido em Portugal. Mas, em qualquer caso, o sentido das reacções continuadas (muito para além da formal obediência a Filipe II) plasmada nos escritos dos Bragança para o Prudente ou nas acções mais tumultu-

⁴⁴ AGS, Estado, Legajo 423, 322-323.

⁴⁵ Sousa, Bernardino Vasconcelos e, *Os Primordiais. Percursos de uma Linhagem da Nobreza Medieval Portuguesa* (Séculos XIII-XIV), Lisboa, IN/CM, 2000.

⁴⁶ AGS, Estado, Legajo 423, 81.

⁴⁷ AGS, Estado, Legajo 423, 322-323.

⁴⁸ AGS, Estado, Legajo 423, 21.

⁴⁹ Alves, Francisco Manuel (Abade de Beza), *Bragança. Memórias Arqueológico-Históricas...*, t. VIII, pp. 33-37.

tuadas que tiveram lugar nos espaços locais é o da luta contra a subversão da ordem social estabelecida.

Um outro tópico que vale a pena sublinhar prende-se com utilização política das características jurisdicionais do próprio sistema político⁴⁶ que, como F. Bouza e R. Valladares demonstraram foi bem instrumentalizada pelas gentes de Filipe II ao negociar (ou actuar) de forma separada com as diversas forças políticas. Fosse em casas senhoriais, entidades eclesásticas ou municipais. O resultado foi a pulverização das negociações e dos conflitos e, assim e também, a maior probabilidade de sucesso da pressão por parte da monarquia para encontrar as soluções adequadas aos objectivos. Mas o que talvez não fosse tão evidente é a natureza fragmentada e até certo ponto frágil do próprio poder dos Bragança no seu senhorio. O que estes episódios revelam (e ao contrário do que os próprios duques tentaram aparentar) é um poder senhorial incapaz de mobilizar o conjunto do seu senhorio. Recorde-se, apenas, a disparidade de comportamentos das suas terras alentejanas face às transmontanas. É verdade que as cartas que enviaram para o soberano sobre esta matéria procuravam articular o conjunto das questões da região transmontana, alegando a subordinação que todas as suas terras tinham aos mesmos privilégios ducais. Não parece, todavia, ter havido qualquer esforço ou estímulo por parte dos Bragança à solidariedade supra-local. Talvez as condições do próprio ordenamento jurisdicionalista do reino o impedissem e, certamente, a estratégia negocial filipina apostou nesse trunfo.

Ainda no que à casa de Bragança respeita, importa em todo o caso salientar a estreita sintonia de interesses que transparece, pelo menos em Trás-os-Montes, entre os governos locais e o governo central da casa de Bragança. Os duques emergem como os garantes de uma certa ordem que as populações, ou pelo menos, as suas elites tomavam como suas. A defesa que a casa fez das suas clientelas e fidelidades é, a esse título, totalmente expressiva. Com deslizes na maior parte dos casos bem sucedidos, de resto.

Finalmente destaque-se a estratégia negocial de Filipe II face à situação da candidatura dos Bragança. A citação ou empolamento de argumentos – como os de D. António –, a dilação no tratamento de outros – como os do “concerto” ou da restituição das terras e privilégios – surgem como uma eficaz retórica de poder ao serviço da submissão dos Bragança, produzindo o desejado efeito de intimidação. Note-se apenas e para terminar, que nesta história os duques cometeram como candidatos ao trono de Portugal e terminaram, dois anos depois, a reclamar a desocupação e restituição das suas terras.

⁴⁶ Sobre a dominância do paradigma jurisdicionalista de governação em Portugal veja-se a obra de António M. Hespanha, sobre os seus reflexos no espaço político municipal veja-se as obras de J. Romero Magalhães e Nuno G. Monteiro.